



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

LEI N.º 7.158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 398.192,95.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 398.192,95 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
06 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0004 Fundo Municipal de Assistência Social
1795 Centro de Referência do Imigrante
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 722,35
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 364.470,60
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 33.000,00
Valor total: R\$ 398.192,95 rec.0669 dest.0000288

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através da Portaria MDS nº 910 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADÉMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br